

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Ente Federativo: Erechim/RS – 87.613.477/0001-20

Unidade Gestora: Instituto Erechinense de Previdência - 23.681.516/0001-44

03.502.968/0001-04 – Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Número do Processo Administrativo: 14/2024

Número do Termo de Análise: 03/2024

Tipo de Instituição: Administrador; Distribuidor; Custodiante;

Data do Credenciamento: 22/02/2024

Validade: 2 anos

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Data de Constituição: 12/11/1999

Endereço: Rua João Bricola, nº 24, andar 16 e 17, CEP: 01.014-900, São Paulo - SP

Contato: alesilva@santander.com.br - (11) 3553-2885

Endereço Eletrônico: <https://www.santanderdtvm.com.br/>

Registro na CVM: 27/07/2022: Administrador Fiduciário, 21/12/2018: Distribuidora, 02/05/2019; Custodiante de Valores Mobiliários

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Regular	09/07/2024	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
Estadual	Regular	08/05/2024	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
Federal	Regular	14/07/2024	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	Regular	19/03/2024	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Formulário de Referência, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

Estrutura e Segregação de Atividades

A Santander DTVM atua na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de Administrador Fiduciário. A administração da Santander DTVM é exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores eleitos para mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é competente para praticar todos os atos necessários à administração dos negócios sociais da Companhia. A Santander DTVM diretamente não possui comitês ou departamentos técnicos, estes são tratados no Santander Brasil.

Qualificação do corpo técnico

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

O administrador de fundo de investimento detém no máximo 50% dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

De acordo com o Ranking Anbima de maio/2023, os recursos provenientes de RPPS representavam 0,90% do PL sob administração.

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

A instituição faz parte da lista exaustiva publicada pela SPREV, de modo que ela cumpre os requisitos do inciso I, parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que ocasiona uma redução dos riscos envolvidos, inclusive os possíveis conflitos de interesse. Por conseguinte, entende-se que a instituição está em conformidade com o Art. 24 da referida Resolução.

Descrição dos serviços em que a instituição está sendo credenciada

A instituição está sendo credenciada como custodiante de Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras enquadrados no Art. 7º, IV da Resolução CMN 4.963/2021.

Informações sobre a política de distribuição

Dentre os produtos comercializados, além dos produtos de investimentos próprios, o Banco Santander também distribui produtos de casas terceiras para complementar seu portfólio, visando atender as solicitações e necessidades dos investidores. A remuneração dos produtos de renda fixa é dada por meio dos spreads praticados. A comercialização de Títulos Públicos por meio do Tesouro Direto (Santander Corretora) não gera nenhuma remuneração para o Distribuidor, pois a taxa de corretagem para comercialização do Tesouro Direto atualmente está zerada na Instituição. Por fim a remuneração dos fundos de investimentos de terceiros é dada por uma comissão sobre a taxa de administração ou taxa de performance paga pelos cotistas.

CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV

A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?
Sim.

Volume de recursos

Gerido: 326.434.623.645,99 Administrado: 437.121.776.559,53

A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?

Sim.

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente

Registro na CVM: 27/07/2022: Administrador Fiduciário, 21/12/2018: Distribuidora, 02/05/2019; Custodiante de Valores Mobiliários

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM não retornou resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima não retornou resultados. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores

Atua há 2 anos no mercado. Possui R\$ 326.434.623.645,99 sob gestão e R\$ 437.121.776.559,53 sob administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Moodys com nota Aaa.br e perspectiva Estável.

Verificação de experiência de atuação

Atua há 2 anos no mercado, conforme registro na CVM.

Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades

Possui R\$ 326.434.623.645,99 sob gestão e R\$ 437.121.776.559,53 sob administração. O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento

Não foram localizados fundos geridos pela instituição que sejam enquadrados para RPPS.

Foram localizados 16 fundos administrados pela instituição:

02.224.354/0001-45		Alpha de Jensen 24m: 0,8900		Vol 24m: 0,1200		Ret 24m: 27,3300
02.367.527/0001-84		Alpha de Jensen 24m: -1,0100		Vol 24m: 0,1100		Ret 24m: 25,4300
02.436.763/0001-05		Alpha de Jensen 24m: -14,1900		Vol 24m: 19,6300		Ret 24m: -6,7600
06.095.438/0001-87		Alpha de Jensen 24m: 0,1700		Vol 24m: 0,2600		Ret 24m: 26,5400
09.577.447/0001-00		Alpha de Jensen 24m: -0,2700		Vol 24m: 0,1000		Ret 24m: 26,1700
10.979.025/0001-32		Alpha de Jensen 24m: -0,1300		Vol 24m: 0,4500		Ret 24m: 26,1800
13.455.117/0001-01		Alpha de Jensen 24m: -2,8200		Vol 24m: 2,3700		Ret 24m: 22,6700
13.455.174/0001-90		Alpha de Jensen 24m: 9,4300		Vol 24m: 17,3500		Ret 24m: 19,9600
13.455.197/0001-03		Alpha de Jensen 24m: 1,1700		Vol 24m: 3,3000		Ret 24m: 26,0900
14.504.578/0001-90		Alpha de Jensen 24m: -3,0300		Vol 24m: 5,1300		Ret 24m: 21,0800
17.804.792/0001-50		Alpha de Jensen 24m: -58,2100		Vol 24m: 18,1100		Ret 24m: -28,2600
18.599.673/0001-75		Alpha de Jensen 24m: -3,0400		Vol 24m: 2,3800		Ret 24m: 22,4500
26.507.132/0001-06		Alpha de Jensen 24m: -3,3800		Vol 24m: 1,6500		Ret 24m: 22,3100
29.549.642/0001-26		Alpha de Jensen 24m: -13,8500		Vol 24m: 19,6200		Ret 24m: -6,4000
34.246.525/0001-23		Alpha de Jensen 24m: -64,6200		Vol 24m: 45,9000		Ret 24m: -50,1000
34.258.351/0001-19		Alpha de Jensen 24m: -20,7700		Vol 24m: 18,9900		Ret 24m: 0,6000

O Alfa de Jensen é uma medida do desempenho da fundo, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo; valores próximos de zero são neutros; e um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco do fundo não tem se convertido em maiores retornos. A volatilidade é uma forma de representar o risco do fundo, medindo o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período. O retorno representa a rentabilidade do fundo no período.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Diones Ricardo Weber	Comitê de Investimentos	007.430.940-42	
Renato Alencar Toso	Comitê de Investimentos	000.840.050-41	
Edson Luis Kammler	Comitê de Investimentos	688.888.050,87	
Gleison José Soletti	Comitê de Investimentos	942.445.640-72	
Marcio Martin Barbosa	Comitê de Investimentos	973.920.490-20	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, § 1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.502.968/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1999	
NOME EMPRESARIAL SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R JOAO BRICOLA 24	NÚMERO 24	COMPLEMENTO ANDAR 16 E 17	
CEP 01.014-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPIMPOSTOSISSQN@SANTANDER.COM.BR		TELEFONE (11) 3012-7040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 03.502.968/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:28 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **680C.85A0.8D05.E7BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0043000 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 03.502.968/

Contribuinte: SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Liberação: 11/01/2024

Validade: 09/07/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.343.269-4- Início atv :12/11/1999 (R JOAO BRICOLA 24, 24 - CEP: 01014-900)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE CONSTA(M) DÉBITO(S) REFERENTE(S) A AUTOS DE INFRAÇÃO, INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, PORÉM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO FISCAL E ANOTAÇÕES NO SDA.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 20:19:16 horas do dia 16/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B215AD87

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.502.968/0001-04

Razão

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOBILIARIOS SA

Social:

Endereço:

R JOAO BRICOLA 24 AND 16 E 17 / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01014-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903423765086310

Informação obtida em 22/02/2024 16:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



19/12/2023

0071750077

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 7327226****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ: 03.502.968/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0071750077



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
(ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021)
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 03.502.968/0001-04

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

- 1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
- reviram o formulário de referência
 - o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os Srs. Alessandro Chagas Farias, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, CPF nº 087.550.247-42, e o Sr. Vinicius Santana, Diretor indicado como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/2021 ("Resolução" ou "RCVM 21"), CPF nº 286.045.658-92, ambos com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua João Brícola, 24, 16º e 17º andares, Centro Histórico de São Paulo, CEP 01014-900, declaram que: (i) reviram o presente formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua João Brícola, 24, 16º e 17º andares, Centro Histórico de São Paulo, CEP 01014-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.502.968/0001-04 ("Santander DTVM" ou "Companhia").

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2022.

Alessandro Chagas Farias

Vinicius Santana

*A declaração acima, devidamente assinada pelos diretores, encontra-se disponível na sede da Santander DTVM.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Pertencente ao Grupo Santander desde 2016, a Santander DTVM possuía originariamente a denominação social de Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A. ("Santander Finance"). Após aprovações das autoridades concorrenciais e regulatórias bancárias, a Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (inscrita no CNPJ sob o nº 47.193.149/0001-06) ("Santander Leasing"), sociedade controlada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42) ("Banco Santander"), adquiriu a totalidade das ações representativas de seu capital social do Banque PSA Finance S.A. antiga dona do "Santander Finance".

Em 2018, após aprovação do Banco Central do Brasil ("BACEN"), a Companhia teve sua denominação social alterada para PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., bem como o seu objeto social alterado para atuar como distribuidora de títulos e valores mobiliários.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Em 2022, a Companhia teve sua denominação social alterada para Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. decorrente de uma mudança de objetivo onde a empresa passou a ser administradora de fundos de investimentos.

- 2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
 - b. escopo das atividades
 - c. recursos humanos e computacionais
 - d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

a) A Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Santander DTVM" ou "Companhia") pertence ao Grupo Santander desde 2016, quando, após aprovações das autoridades concorrenciais e regulatórias bancárias, a Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (inscrita no CNPJ sob o nº 47.193.149/0001-06) ("Santander Leasing"), sociedade controlada pelo Santander Brasil, adquiriu a totalidade das ações representativas de seu capital social do Banque PSA Finance S.A.

Em novembro de 2018, após aprovações das autoridades regulatórias, a Companhia teve seu objeto social alterado para sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

Em 30 de abril de 2021, após o cumprimento das condições precedentes aplicáveis, a Santander DTVM formalizou, junto aos acionistas da Toro Controle e Participações S.A. ("Toro Controle"), os documentos definitivos da operação de compra e venda de participação societária e subscrição de capital, pelo qual passou a deter 60% do capital social da Toro Controle.

Também no dia 30 de abril, a Toro Controle e sua subsidiária integral, Toro Holding Financeira S.A. foram incorporadas pela Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Toro Corretora") que, por sua vez, teve seu tipo societário transformado para "sociedade anônima". Assim, a Toro Corretora, controlada diretamente pela Santander DTVM, passou a adotar a denominação social Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, em decorrência das Incorporações passou a deter a totalidade do capital social da Toro Investimentos S.A. (em conjunto com a Toro Corretora, denominadas "Empresas Toro"). A Toro é uma plataforma de investimentos fundada em Belo Horizonte no ano de 2010. Em 2018, recebeu as autorizações necessárias e iniciou sua operação como corretora de títulos e valores mobiliários, com foco de atuação voltado ao público de varejo.

Em 04 de janeiro de 2022, a Companhia, a Toro Corretora e a Toro Investimentos S.A. formalizaram, junto aos sócios da (i) Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda., e Mob Soluções em Tecnologia Ltda. (em conjunto "Mobills"), e (ii) Monetis Investimentos S.A., e Monetis Corretora de Seguros Ltda. (em conjunto "Monetis"), o fechamento da operação de investimento e compra e venda de participação societária, nos termos dos respectivos acordos de investimentos e outras avenças celebrados em 15 de junho de 2021. Como consequência, a Toro Investimentos passou a deter 100% do capital social da Mobills e Monetis.

Com sede no Ceará, a Mobills possui uma variedade de aplicativos financeiros que contam com mais de 30 milhões de downloads. O principal deles é o app de mesmo nome, que com 10 milhões de downloads, é considerado o maior e mais bem avaliado aplicativo para planejamento financeiro do Brasil.

Já a Monetis, originária de Belo Horizonte, é uma das pioneiras na criação de um app de investimento automatizado baseado em objetivos. Após considerar as necessidades e o perfil de risco do cliente, o app cria, executa e acompanha automaticamente uma estratégia diversificada e personalizada de investimentos que utilizam a plataforma para empreender e atender os clientes da melhor forma.

Exercício 2022

A Santander DTVM adquiriu participação de 2,15% na Toro Investimentos. Por se tratar de aquisição de Companhia pertencente ao grupo econômico da Santander DTVM, foi registrado um ágio sobre a transação, registrado como outras reservas de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2022, após os aumentos de participações, a Santander DTVM passou a ter 14,77% de participação societária sobre a Toro Investimentos e 63% de participação societária sobre a Toro CTVM.

Em 09 de dezembro de 2022, a Santander DTVM e a Toro CTVM celebraram junto a Toro Participações S.A. o contrato de compra e venda de ações, pelo qual a Santander DTVM vendeu à Toro Participações o correspondente a 0,48% das ações detidas na Toro CTVM, de modo a haver a alteração de 63% a 62,52% da participação societária.

b) A Santander DTVM atua na administração de fundos de investimento., carteiras administradas e clubes de investimento.

c) Houve contratação de 2 gerentes para área da administração fiduciária.

d) Não houve alterações significativas nas regras, políticas e procedimentos de controles internos.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios
- b. número de empregados
- c. número de terceirizados
- d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
- e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

a) 1 (um) sócio. A Santander DTVM é subsidiária integral, com a totalidade das ações representativas de seu capital social detidas pela Santander Leasing. Por sua vez, a Santander Leasing é subsidiária integral, com a totalidade das ações representativas de seu capital social detidas pelo Banco Santander, sendo, portanto, o controlador indireto da Companhia.

b) 2 (dois) – A Companhia conta com 2 (dois) funcionários próprios. A atividade de Administração Fiduciária está sendo migrada do Banco Santander para a Santander DTVM e será utilizada toda a estrutura que o Banco Santander disponibiliza, tais como Compliance, Riscos, Controles Internos, Jurídico, Recursos Humanos, Auditoria, Finanças, Segurança da Informação, Tecnologia e Infraestrutura, que será regulado pelo Acordo Operacional com o Banco Santander como administrador fiduciário. A Santander DTVM conta com 14 funcionários com dedicação exclusiva nas atividades de administração fiduciária que atualmente atuam na estrutura operacional do Banco Santander.

c) 0 (zero) – Não há.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d) Sr. Alessandro Chagas Farias, CPF nº 087.550.247-42., responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (Resolução CVM 21/21) - Administrador de carteira pessoa natural e certificado "Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA" e "Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE".

e) Não aplicável.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

a) PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20.

b) Data de contratação: 23/05/2019.

c) Os auditores prestam serviços de auditoria e revisão das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Santander Brasil.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³

Não aplicável.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
- b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
- c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
- d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

a) A Santander DTVM atua na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de Administrador Fiduciário.

b) A Santander DTVM atua na administração fiduciária de fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/2014, Fundos Mútuos de Privatização – FGTS regulamentados pela Instrução CVM nº 279/1998, clubes de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 11/2020:

- Fundos da Classe CVM Renda Fixa: Os Fundos de Renda Fixa têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos (mínimo de 80%) em ativos de renda fixa (sendo aceitos títulos sintetizados através do uso de

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços. São admitidos ativos de renda fixa emitidos no exterior;

- Fundos da Classe CVM Cambial: Os Fundos Cambiais devem aplicar pelo menos 80% de sua carteira em ativos relacionados diretamente ou sintetizados, via derivativos, ao fator de risco cambial;
- Fundos da Classe CVM Ações: Os Fundos de Ações devem investir, no mínimo, 67% de sua carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas de fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts classificados como Nível II e III;
- Fundos da Classe CVM Multimercado: Os Fundos Multimercados combinam investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio, ações, entre outros, sem o compromisso de concentração em nenhum fator de risco em especial; e
- Fundos Mútuos de Privatização: O Fundo Mútuo de Privatização – FGTS destina-se à aquisição de valores mobiliários no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, nos termos da Instrução CVM nº 279/1998. É formado exclusivamente por recursos de pessoas físicas participantes do FGTS que fizeram sua opção por esse investimento, nos termos da Lei nº 9.491/97 e do Decreto nº 2.430/97.

c) Em sua atividade de administração fiduciária, os fundos podem adquirir, nos termos de seus respectivos regulamentos, os ativos financeiros permitidos pela regulamentação aplicável, tais como: títulos públicos, ações, bônus de subscrição, debêntures, cotas de fundos de investimento, contratos de derivativos, ativos financeiros de emissores privados (como CRI, CCI, CRA, CCB e CDBs), letras financeiras e investimentos no exterior.

d) A Santander DTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Conforme descrito no item 2.2(b), a Santander DTVM se dedica exclusivamente à atividade de administração fiduciária.

a) Não aplicável, tendo em vista que a Santander DTVM não desenvolve outras atividades.

b) A Santander Leasing, controladora direta da Santander DTVM, atua com operações de arrendamento mercantil, permitidas às entidades da espécie nas disposições legais e regulamentares em vigor; o Banco Santander, controlador indireto da Santander DTVM, atua como banco múltiplo. Dessa forma, não há qualquer conflito de interesse entre as atividades desempenhadas pela Companhia e sua controladora, visto estarem fora do escopo de atuação da Companhia.

A Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como corretora de valores mobiliários voltada ao público de varejo. Por sua vez, A Toro Investimentos S.A tem por objeto social a análise e consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários; ensino na área de investimentos em valores mobiliários; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação e desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Sendo assim, não há qualquer conflito de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Toro Corretora

de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Toro Investimentos S.A com as da Companhia, visto estarem fora do escopo de atuação da Companhia.

A Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. atua com licenciamento de programas de informática não-customizáveis e tem como atividades secundárias o desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis, suporte técnico, manutenção e outro serviços em tecnologia da informação, agência de publicidade, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente e outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. Dessa forma, não há qualquer conflito de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. com as da Companhia, visto estarem fora do escopo de atuação da Companhia.

Já a Mob Soluções em Tecnologia Ltda. tem como objeto social a publicidade, o licenciamento programas de informática não-customizáveis, desenvolvimento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. Dessa forma, não há qualquer conflito de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Mob Soluções em Tecnologia Ltda. com as da Companhia, visto estarem fora do escopo de atuação da Companhia.

Por sua vez, a Monetus Investimentos S.A. tem como principais atividades a oferta do app de planejamento financeiro goal based automatizado (PFM – Personal Financial Management) e o serviço de planejamento financeiro, sendo seu objeto social a prestação de serviços de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da legislação vigente. A Monetus Investimentos S.A presta o serviço de planejamento financeiro como atividade principal e mantém a combinação do serviço de gestão de carteira administrada e de fundos de investimento como atividade acessória. Desta forma, as atividades de gestão de carteira administrada e de fundos de Investimentos são oferecidas como elemento acessório de seus negócios, exclusivamente e na medida necessária para viabilizar o desempenho dos seus serviços principais, tendo em vista que um dos elementos do serviço de planejamento financeiro é prestado por meio da gestão de carteira administrada e fundos de investimento geridos pela Monetus Investimentos S.A. Na visão da Companhia, nas bases dos termos e condições acima, o escopo de atuação da Monetus Investimentos S.A. não compete e não conflitua com os serviços prestados pela Companhia.

Por fim, a Monetus Corretora de Seguros Ltda. atua com corretagem de seguros e planos de previdência complementar. Dessa forma, não há qualquer conflito de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Mob Soluções em Tecnologia Ltda. com as da Companhia, visto estarem fora do escopo de atuação da Companhia.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
- b. número de investidores, dividido por:
 - i. pessoas naturais
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - iii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar
 - v. entidades fechadas de previdência complementar
 - vi. regimes próprios de previdência social
 - vii. seguradoras

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar) c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: i. pessoas naturais ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) iii. instituições financeiras iv. entidades abertas de previdência complementar v. entidades fechadas de previdência complementar vi. regimes próprios de previdência social vii. seguradoras viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar)
	a) Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário. b) Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário. c) Total R\$ 69.181.758.072,07 Fundos destinados a investidores qualificados R\$ 69.181.758.072,07 Fundos destinados a investidores não qualificados: R\$ 0,00 d) R\$ 0,00 e) Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário. f) Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.
	6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a. ações b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras d. cotas de fundos de investimento em ações e. cotas de fundos de investimento em participações f. cotas de fundos de investimento imobiliário g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios h. cotas de fundos de investimento em renda fixa i. cotas de outros fundos de investimento j. derivativos (valor de mercado) k. outros valores mobiliários l. títulos públicos m. outros ativos
	Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A Santander DTVM exerce as atividades de administração fiduciária e contrata a Santander Brasil Gestão de recursos LTDA (“ <u>SAM</u> ”) e Santander Brasil para realizar as atividades de gestão das carteiras dos fundos de investimento sob sua administração. As gestoras contam com estruturas especializadas e dedicadas, preponderantemente, à gestão discricionária dos recursos confiados nos fundos de investimento da Santander DTVM por investidores dos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda, Private Banking, Corporate e Investidores Institucionais.	
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Santander DTVM julgue relevantes.	
7.	GRUPO ECONÔMICO
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: a. controladores diretos e indiretos b. controladas e coligadas c. participações da empresa em sociedades do grupo d. participações de sociedades do grupo na empresa e. sociedades sob controle comum
a) A Santander DTVM é subsidiária integral da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 47.193.149/0001-06. Seu controlador indireto é o Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 90.400.888/0001-42.	
b) Empresas indicadas no Organograma - DOC Anexo.	
c) Empresas indicadas no Organograma - DOC Anexo.	
d) Empresas indicadas no Organograma - DOC Anexo.	
e) Empresas indicadas no Organograma - DOC Anexo.	
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Empresas indicadas no Organograma - DOC Anexo.	
8.	ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
a) A administração da Santander DTVM é exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores eleitos para mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é competente para praticar todos os atos necessários à administração dos negócios sociais da Companhia.	
A Santander DTVM será regularmente representada e validamente obrigada mediante assinatura de (i) quaisquer dois Diretores; (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou (ii) dois procuradores em conjunto.	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Os atos da Diretoria são representados pela assinatura de seus diretores e/ou procuradores com poderes específicos, observadas as alçadas estabelecidas no Estatuto Social.

A Santander DTVM diretamente não possui comitês ou departamentos técnicos, estes são tratados no Santander Brasil.

b) A Santander DTVM diretamente não possui comitês estatutários, estes são tratados no Santander Brasil.

c) O Sr. Vinicius Santana é o Diretor indicado como responsável pelos procedimentos e controles internos da Santander DTVM, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, bem como pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. O Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto é o Diretor responsável pela representação da Santander DTVM perante a CVM, em conformidade com as Resoluções CVM nº 30/2021, 35/2021 e 32/2021. E o Sr. Alessandro Chagas Farias é o Diretor responsável pela administração de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021. Os Diretores possuem poderes específicos para assinar em conjunto com outros diretores ou procuradores, observados os termos de seu Estatuto Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Por se tratar de item facultativo, a Santander DTVM optou por não apresentar o organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Alessandro Chagas Farias	Vinicius Santana
Idade	41 anos (19/02/1982)	45 anos (23/03/1978)
Profissão	Administrador de Empresas	Advogado
CPF	087.550.247-42	286.045.658-92
Cargo	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	Diretor responsável pelos procedimentos e controles internos
Data de Posse	11 de maio de 2021	01 de julho de 2022
Prazo do Mandato	Agosto de 2024	Agosto de 2024
Outros Cargos	-	-

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Alessandro Chagas Farias

i. Cursos concluídos:

- Bacharel em Administração (Universidade Federal do Rio de Janeiro)
- Especialização em Finanças e Mercado de Capitais (Fundação Getúlio Vargas – FGV)
- Pós-Graduação em Direito Tributário (Fundação Getúlio Vargas – FGV)
- Mestrado em Finanças Avançadas (IE Business School)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA; e
- Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.

- Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Liquidez: responsável, dentre outras funções, pela administração juntamente com a Diretoria Executiva; cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações tomadas em Assembleia; fixar a orientação geral dos negócios e operações; fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva; fiscalizar, examinar, ou solicitar quaisquer atos em vias de celebração; escolher ou destituir auditores independentes, podendo convocá-los para prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria que entender necessário.
- Seguradora.
- Desde outubro de 2020.

Banco Santander (Brasil) S.A.

- Superintendente Executivo: Responsável pelas áreas operacionais da Administração Fiduciária, Private e Tesouraria responsável pelas áreas que realizam o processamento de:
 - Atividades relacionadas a Administração Fiduciária dos Fundos Administrados pelo Banco Santander;
 - Operações com as Cotas dos Fundos distribuídas pelo Banco Santander, inclusive a escrituração destas cotas;
 - Operações realizadas pela Santander Corretora de Valores com clientes;
 - Operações relacionadas à escrituração de Ações, de emissores que contrataram o Santander como escriturador; e
 - Operações realizadas pelas mesas da Tesouraria com clientes e com o mercado (Produtos de Renda Fixa e Derivativos).
- Responsável pelas áreas de desenvolvimento de produtos e pós-venda de Tesouraria, Corretora, Fundos, Seguros, Capitalização, Consórcio e Previdência que realizam:
 - O desenvolvimento técnico: desenho do produto e das jornadas do produto;
 - O desenho sistêmico: desenho dos requisitos para desenvolvimento sistêmico das jornadas;
 - Pós-venda: atendimento de órgãos reguladores e gestão do atendimento de clientes, reclamações e qualidade das jornadas para os seguintes produtos:

- Produtos de Renda Fixa (CDB, Letras, Poupança, CRIs, CRAs, Debêntures, Títulos Públicos, Compromissadas) e Derivativos (Swaps, Termos e Opções) que Tesouraria opera/negocia com clientes e o mercado;
- Produtos de Fundos que o Banco Santander distribui;
- Produtos de Corretora que intermediados pela Corretora com os clientes da Corretora/Banco Santander;
- Planos de Previdência distribuídos pelo Banco Santander; e
- Seguros e Capitalização distribuídos pelo Banco Santander.
- Instituição Financeira.
- Desde abril de 2011.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Vinicius Santana

- i. Cursos concluídos:
 - Graduação em Matemática – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP Oficial
 - Graduação em Direito - UnICEUB – Centro Universitário de Brasília (DF).
 - Pós-Graduação no U. S. Department of the Treasury – Specialist, AML/CFT
 - Pós-Graduação na Faculdade FAEL – Lavagem de Dinheiro – Processo Penal
 - Pós-Graduação na Escola Superior de Guerra – Lato Sensu – Estudos de Defesa

ii. Não aplicável.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Banco Santander S.A.

- Superintendente Executivo responsável pela gestão de PLD/FT no Conglomerado Santander
- Instituição Financeira
- Maio de 2021 - presente

Banco do Brasil S.A.

- Data Protection Officer (DPO) - Encarregado de Dados responsável por LGPD no BB, tendo a função de atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Instituição Financeira
- Dezembro de 2020 a maio de 2021.

- Gerente Executivo responsável pela gestão da LGPD, Segurança da Informação, Integridade, Fatca, Canal de Denúncia, PLD, GCN com equipe de cerca de 280 pessoas.
- Instituição Financeira
- Junho de 2020 - maio de 2021.
- Gerente de Divisão/ AML CFT Manager responsável pela Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro do Banco do Brasil
- Instituição Financeira
- Fevereiro de 2017 - junho de 2020

Ministério da Economia – Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)

- Diretor Substituto de Inteligência - Diretor Substituto do COAF da área de Inteligência financeira do COAF Responsável pela área de análise de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 do COAF representando o órgão em diversos conselhos e reuniões.
- Órgão da Administração Pública federal
- Março de 2014 - fevereiro de 2017.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Conforme informado no item 6.1, a Santander DTVM não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora fiduciária.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

a) A Santander DTVM conta com 14 funcionários com dedicação exclusiva nas atividades de administração fiduciária que atualmente atuam na estrutura operacional do Banco Santander.

b) A atividade desenvolvida pela área de administração fiduciária compreende o monitoramento interno para acompanhamento dos serviços prestados pelos terceiros contratados de acordo com as normas vigentes específicas ao serviço prestados, com o objetivo de cumprir fielmente o descrito no regulamento do fundo de investimento e o contrato firmado com os terceiros contratados e evitar práticas irregulares realizadas pelos terceiros contratados.

c) Quanto ao monitoramento do Gestor, são utilizados os seguintes sistemas:

(i) Sistema Nexus para verificação do enquadramento dos fundos;

(ii) controle de risco de liquidez através de ferramentas proprietárias em Excel; e

(iii) recebimento dos relatórios de Risco de Mercado dos gestores. Para a fiscalização das atividades do Custodiante e Controlador de Ativos, há acompanhamento mensal dos serviços prestados, conforme definido no contrato entre tais prestadores de serviços e o Administrador Fiduciário.

d) A fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é realizada pelo administrador fiduciário - área segregada dos demais prestadores de serviços, ainda que o prestador de serviço seja do mesmo grupo econômico do administrador fiduciário.

A área de administração fiduciária está alocada em estrutura apartada dos demais prestadores de serviço contratados e efetua os seus reportes sem nenhuma influência externa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

As atividades de Tesouraria, Controle e Processamento de Ativos são executadas pelos custodiantes contratados pelos fundos administrados pela Companhia, por ela representados. A escrituração de cotas dos fundos custodiados pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A. é executada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e dos demais fundos pelos próprios custodiantes.

Segue abaixo a estrutura mantida pela Companhia para prestar o serviço de administração fiduciária aos fundos de investimento:

a) Total de 8 funcionários envolvidos na atividade de escrituração de cotas. O serviço de tesouraria, de controle e processamento de ativos é prestado pelo custodiante dos fundos de investimento administrados pelo Santander Brasil. b) O sistema utilizado para o serviço de escrituração de cotas tem como objetivo definir o processo que permita efetuar os devidos registros e controles das cotas, movimentações, aplicações, resgates e atendimentos em geral, dos cotistas dos fundos de investimento. Trata-se de Sistema interno desenvolvido em Cobol/Cics/Db2, acompanhando assim o padrão tecnológico adotado pela Organização. Dentro das características, há ainda a integração contábil de todos os módulos com sistemas legados a fim de possibilitar emissões de informações aos cotistas tais como, extratos, informes de rendimento e DIRF. c) Responsável pela área: Elaine do Carmo Moura. Profissional com 20 anos de experiência no Mercado Financeiro, com atuação de mais de 6 anos nesta atividade em específico, compreendendo as atividades de aplicações e resgates de cotistas, cálculo de impostos, processamento de passivo, atendimento de auditorias internas e externas, montagem e validação das cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável, tendo em vista que a Santander DTVM não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Santander DTVM julgue relevantes.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
A principal forma de remuneração da Santander DTVM consiste no recebimento de taxa de administração dos fundos, clubes e carteiras de investimentos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a. taxas com bases fixas b. taxas de performance c. taxas de ingresso d. taxas de saída e. outras taxas
a. 100% b. Não se aplica. c. Não se aplica. d. Não se aplica. e. Não se aplica.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Santander DTVM julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços O processo de seleção de prestadores de serviços da área de Administração Fiduciária consiste na avaliação prévia do prestador de serviço, aplicando questionário específico (padrão Anbima), com a finalidade de obter as informações necessárias do respectivo prestador de serviço. As informações obtidas são compartilhadas com áreas internas do Grupo Santander, como Compliance, Unidade Prevenção a Lavagem de dinheiro (UPLD) e jurídico, que emitirão parecer sobre a contratação. Durante a avaliação, poderá ser decidida a realização de uma visita para verificação <i>in loco</i> dos processos e da estrutura do terceiro. A contratação será efetivada, após a avaliação dos pareceres das áreas envolvidas no processo, e aprovação nas assembleias de cotistas (quando aplicável). O prestador de serviço contratado, será reavaliado periodicamente através de solicitação de envio de questionário atualizado, havendo possibilidade de verificação <i>in loco</i> quando necessário. A área de Administração fiduciária da Santander DTVM realizará a administração de fundos que são geridos somente pela Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA e pelo Banco Santander. A Santander DTVM não atuará na administração fiduciária de fundos de investimento geridos por outros gestores. Caso seja tomada a decisão comercial de atuar na administração fiduciária de fundos de investimento com outros gestores, a política interna da Companhia será atualizada para refletir o processo de avaliação prévia para contratação de novos gestores.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. Item facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados A Santander DTVM utiliza a estrutura de contingência do Santander Brasil que possui uma política de Gestão de Continuidade de Negócios, formalmente publicada, cujo o escopo é estabelecer as diretrizes para o Programa de GCN, o qual seu principal objetivo é oferecer uma estrutura que responda efetivamente em momentos de interrupção dos negócios, para assegurar que os processos críticos de negócios se mantenham ativos, minimizando impactos aos seus stakeholders. As seguintes etapas constituem o Programa e Gestão de Continuidade de Negócios: • Entendendo a Organização: Avaliação de Riscos, Análise de Impacto nos Negócios, Fornecedores, Sistemas; • Determinando a Estratégia de GCN: especificação e seleção das soluções de continuidade e Recuperação de Desastres Tecnológicos; • Desenvolvendo e Implementando Soluções de GCN: PCN - Planos de Continuidade de Negócios e PAC - Planos de Administração de Crises; • Testando, Revendo e Mantendo: procedimentos de manutenção atualização e realização de testes; • GCN na Cultura da Organização: Políticas, Treinamentos e Disseminação; e • Todas as áreas escopo do programa de GCN utilizam um sistema corporativo chamado ARK@ Business Continuity Management para implantar e manter seu processo atualizado e ativo. O Santander Brasil, representado pela área de GCN, estabeleceu um processo de gestão responsável por identificar e avaliar os impactos causados por uma eventual interrupção de atividades das áreas. A GCN coordena o processo para garantir que o Conglomerado Santander seja capaz de responder de forma efetiva e eficaz a estes eventos. Visa também estabelecer os recursos necessários para dar condições de recuperação dos processos críticos, caso ocorra um evento de risco operacional, num prazo satisfatório às necessidades dos negócios da Organização e Órgãos Reguladores.

Por meio da Análise de Impacto nos Negócios (BIA), o Santander Brasil define e documenta os impactos de uma interrupção em suas atividades, negócios e operações que suportam os seus produtos e os serviços fundamentais. O BIA é aplicado por meio de entrevista, em conjunto com a GCN e as áreas de negócio, e tem como premissas:

- Avaliar o pior cenário;
- Identificar as possibilidades de eventos;
- Estabelecer o período máximo de interrupção tolerável de cada atividade;
- Identificar os impactos financeiros, regulatórios e reputacional; e
- Estabelecer subsídios para a estratégia de recuperação.

Após a aplicação do BIA é desenvolvido o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) o qual descreve os procedimentos a serem adotados pelas áreas quando ocorrer um evento que cause a indisponibilidade de seu local principal de trabalho, bem como diante da inoperância de sistemas e de fornecedores. O objetivo é organizar, orientar, facilitar, agilizar e padronizar ações de controle e resposta a qualquer evento que implique em risco de paralisação das funções críticas de negócios da área.

Periodicamente ou quando houver alguma alteração relevante no programa de GCN os temas são levados ao Comitê de Riscos Operacionais.

A GCN tem a responsabilidade de prover treinamentos aos funcionários das áreas críticas e ao Comitê de Crise, quanto à sua habilidade de gerenciar cenários que ocasionem interrupções nos negócios.

É obrigatório que os Coordenadores de Continuidade de Negócios (CCN), das áreas críticas, realizem o Netcurso, bem como participem do treinamento ministrado. A realização do Netcurso de GCN é obrigatória a todos os funcionários do Santander Brasil.

Para validar a estratégia da área e a integridade das informações constantes no PCN, além da aptidão da contingência de trabalho, seja ela uma posição no site físico ou trabalho remoto em suprir as necessidades das áreas consideradas críticas, são realizados outros testes obrigatórios para todas as pessoas envolvidas no PCN, e que são agendados e coordenados pela área de GCN.

Deve ser realizado o teste de call tree (acionamento telefônico), ao menos uma vez ao ano, visando garantir a integridade das informações constantes nos planos das áreas críticas, e a sua capacidade de resposta aos eventos de crise.

Também é realizado anualmente o Teste do Plano de Recuperação de Desastres (PRD) em conjunto com as áreas de negócios, o qual possui o objetivo de testar a ativação da infraestrutura de processamento do Data Center de contingência simulando uma situação de desastre no Data Center principal, tendo como abrangência todos os sistemas que suportam as funções de negócios críticas.

Os testes são documentados e as evidências armazenadas em arquivo eletrônico. Os Coordenadores de Continuidade de Negócios (CCN), das áreas, são responsáveis pelo tratamento das respectivas falhas, reportadas por meio de planos de ação.

Os resultados dos testes devem ser informados às áreas envolvidas e a GCN, que controla as falhas identificadas nos testes, visando aprimorar os procedimentos adotados.

Os procedimentos para o retorno da contingência devem ser elaborados por cada área individualmente em seus respectivos PCNs. A GCN é responsável por orientar as áreas quanto à elaboração destes procedimentos no que diz respeito a detalhar os passos necessários para o retorno das operações da contingência. O Conglomerado Santander dispõe de um site alternativo, localizado em Santo Amaro, Condomínio Edifícios Birmann 11 & 12 na Rua Alexandre Dumas, 1711, disponível em caso de contingência.

O ambiente de contingência está equipado com estações de trabalho, todas com acesso aos sistemas que suportam as operações de custódia e escrituração de valores mobiliários do Banco Santander.

A contingência por indisponibilidade do local de trabalho sempre é iniciada nos Comitês de Crise, cuja responsabilidade é avaliar a situação em conjunto com a área de Comunicação Institucional que, por sua vez tem a responsabilidade de identificar os meios necessários para realizar a comunicação oficial da Organização sobre o evento, obedecendo a política específica para comunicação com a imprensa.

O Banco Santander estabeleceu um modelo de gestão, instituindo Comitês de Crise, compostos por executivos conforme cenários e severidade do evento, com o objetivo de realizar a gestão de forma eficaz e coordenada para qualquer tipo de crise que possa oferecer um risco grave para o Santander Brasil ou ao Grupo Santander.

Os Comitês de Crise, conforme autonomia dada a cada um deles, são responsáveis pela decisão do acionamento do PCN, em sua totalidade ou em paralelo, somente das áreas afetadas, assim como do acionamento das áreas responsáveis pela resposta à emergência conforme os Planos de Administração de Crise específicos.”

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão do risco de liquidez, é de responsabilidade conjunta do Administrador Fiduciário e do Gestor, conforme definido na ICVM 555, art.91.

As políticas e procedimentos para gestão do risco de liquidez da Santander DTVM (“Administrador” ou “Administradora”) estão descritos em Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que contém metodologias, critérios de definição e acompanhamento de limites, relatórios periódicos e governança.

Governança da Santander DTVM para acompanhamentos periódicos dos Riscos:

- Verificação semanal de relatório disponibilizado pelos gestores, a fim de identificar excessos aos limites estabelecidos;
- Em caso de superação dos limites, comunicamos a área de Risco do Gestor através de e-mail, que deverá nos informar justificativa, plano de ação e prazo para reenquadramento;
- Acompanhamento até o reenquadramento;
- Além do monitoramento acima destacado, o Administrador realiza um controle adicional de risco de liquidez, através de ferramenta Excel, que apura o saldo dos ativos considerados líquidos e compara com o patrimônio líquido do fundo do mesmo dia, chegando no percentual de ativos líquidos do Administrador (“% Líquido”). Este percentual será utilizado para realização dos controles diários abaixo destacados: “% Líquido” inferior a 15%, o Administrador analisará o fundo e o manterá em alerta para acompanhamento;
- “% Líquido” inferior a 10% o Administrador analisará o fundo e, caso se confirme o baixo nível de liquidez, enviará uma notificação à área de risco do gestor solicitando um posicionamento; e
- Controle do maior resgate identificado para o fundo no período entre o primeiro dia do ano anterior até a semana anterior ao controle versus o % Líquido. Caso, após a análise da área de monitoramento, seja

confirmado um resgate histórico maior do que o “% Líquido”, será enviado uma notificação à área de risco do gestor solicitando um posicionamento. Adicionalmente, visando garantir a integridade das informações geradas, é realizada para todos os fundos uma verificação comparativa do saldo dos ativos líquidos e do patrimônio líquido, com base no dia anterior, com o objetivo de identificação de fundos que apresentaram uma variação da sua liquidez (para cima ou para baixo), sendo utilizado o critério de variação acima de 10% para a análise da área de monitoramento. Assim, caso o Administrador, após a sua análise, se certifique que fundo tenha apresentado uma redução da sua liquidez, será enviada uma notificação (exceto para fundos fechados e exclusivos) à área de risco do gestor solicitando um posicionamento. Desta forma, através da realização de todos os processos acima, a saber, (i) governança de todo o processo do gestor e, (ii) realização de controle apartado e adicional, o Administrador consolida o seu gerenciamento, em conjunto com o gestor, do risco de liquidez dos fundos administrados pela Santander DTVM.	
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Santander DTVM não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora fiduciária.	
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
https://www.santanderdtvm.com.br/	
11. CONTINGÊNCIAS⁶	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica, tendo em vista que a Santander DTVM não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da empresa.	
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica, tendo em vista que a Santander DTVM não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem a sua reputação profissional.	
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.	
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos
Processo: 0012023-59.2017.5.03.0038 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS-SRRF	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; SANTANDER FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Pedidos da Exordial: Horas extras pela concessão de intervalo intrajornada inferior a uma hora, além de honorários advocatícios.

Sentença: Extinção sem resolução do mérito vez que reconhecida a heterogeneidade do direto pleiteado.

Oposto ED pelo Sindicato, sendo-o julgados improcedentes.

Transitado em julgado em: 11/04/2018.

Processo: 0033555-97.2020.8.17.8201

Autor: Igor Teixeira De Miranda Guimares

Réu: PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A e ORAMA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA

Principais fatos: Alega o Autor, que em 15/03/2019 tornou-se cliente da Corré ÓRAMA, realizando aplicações financeiras em fundo de investimento, denominado "AF Invest Geraes 30 FIRF CP", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Esclarece que em 23/01/2020, o Autor, fazendo jus ao seu direito à portabilidade de investimentos, solicitou ao assessor da Corré ÓRAMA a transferência de custódia do fundo de investimento "AF Invest Geraes 30 FIRF CP" para a corretora PI INVESTIMENTOS, ora peticionária. Aduz que mesmo após diversas tentativas, alheias a sua vontade não foi possível realizar a transferência, sendo necessário o resgate dos valores com as devidas implicações de IR. Assim, após a realização da ordem de resgate do fundo de investimento, o Autor procurou o assessor da Corré, que atribuiu a demora na efetivação da portabilidade do investimento à PI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A, sem fornecer maiores detalhes. Desta forma requereu: pagamento de danos morais em quantum a ser arbitrado pelo juízo e inversão do ônus da prova.

Sentença: Julgou PROCEDENTE a pretensão para o fim de condenar os réus, solidariamente, ao pagamento ao autor, a título de danos morais, da importância de R\$ 2.000,00, a ser corrigida pela ENCOGE e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, estes a partir da citação. A Pi realizou o pagamento da sua cota parte.

Transitado em julgado em: 08/02/2021.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

a) Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b) Não aplicável.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO:

O Sr. Alessandro Chagas Farias, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, CPF nº 087.550.247-42, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, declara que (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a

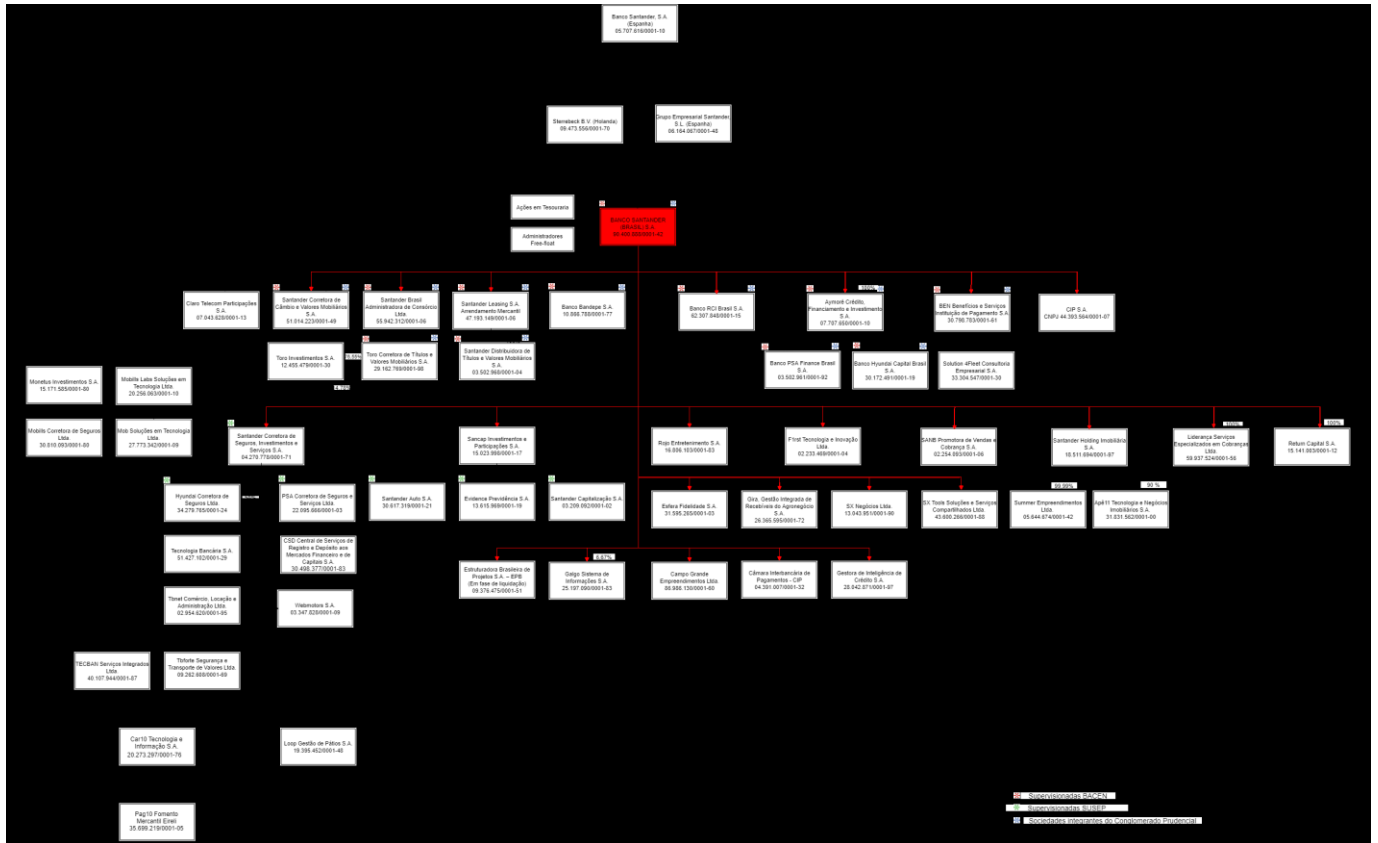
propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO CHAGAS FARIAS

*A declaração acima, devidamente assinada pelo diretor, encontra-se disponível na sede da Santander DTVM.

ANEXO
ORGANOGRAMA





Ratings

PT

Standard & Poors¹

	Longo Prazo	Curto Prazo
Depósitos Bancários - Escala Nacional	brAAA (estável)	brA-1+
Depósitos Bancários - Moeda Local	BB- (estável)	B
Depósitos Bancários - Moeda Estrangeira	BB- (estável)	B

¹ Última atualização em 06 de fevereiro de 2023.

Moody's²

	Longo Prazo	Curto Prazo
Depósitos Bancários - Escala Nacional	Aaa.br	Br-1
Depósitos Bancários	Ba1 (estável)	NP

² Última atualização em 06 de fevereiro de 2023.

Saiba Mais

Sobre o Santander Brasil	
Governança Corporativa	
Informações Financeiras	
Publicações e Documentos	

Serviços aos Investidores



[Institucional](#) [Grupo Santander](#) [Privacidade](#) [Segurança](#)

©Banco Santander (Brasil) S.A.

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Razão Social

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

CNPJ

03.502.968/0001-04

Website

investacompi.com.br

Códigos seguidos

Essa instituição segue **5 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão

Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Administração

Selos que utiliza



CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão

Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição para público em geral, exceto private

Selos que utiliza



CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição de produtos de investimento

Participação

Essa instituição participa de **1 grupos**. São fóruns, comissões, grupos consultivos e conselhos formados por representantes de instituições associadas à ANBIMA que debatem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado e auxiliam no andamento da autorregulação.

Confira abaixo os grupos que esta instituição participa e quem são seus representantes em cada um deles:

Grupos de Trabalho

Grupos temporários que analisam, estudam, dão andamento ou discutem questões pontuais dos fóruns ao qual estão ligados.

GT Troca de Informações (ISS)

Titular
Eneias da Fonseca Dias

Certificações

Essa instituição não possui profissionais certificados vinculados.

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Essa instituição não tem nenhuma multa registrada.

- [A ANBIMA](#)
- [Veja as vantagens de fazer parte](#)
- [Institucional](#)
- [Informar](#)
- [Representar](#)
- [Autorregular](#)
- [Educar](#)
- [SISTEMAS](#)
- [ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos](#)
- [Certificação](#)
- [Envio de Dados](#)
- [Guia de Publicidade](#)
- [SSM - Supervisão de Mercados](#)
- [MAIS](#)
- [Instagram](#)
- [Eventos](#)
- [Sala de Imprensa](#)

Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2104-9300
Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911
[Como chegar](#)

São Paulo
Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230
Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,
21° andar conj. A - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP: 05425-070
[Como chegar](#)



al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Há fundo(s)
administrado(s) por
este administrador
Não há fundo(s) gerido(s)
por este administrador
Também cadastrado
como:
DISTRIBUIDORAS
CUSTODIANTES DE
VALORES
MOBILIÁRIOS

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ : 03.502.968/0001-04
Denominação Comercial : SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Endereço : RUA JOÃO BRÍCOLA, Nº 24 16º E 17º ANDARES - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO
UF : SP
CEP : 01014-900
DDD :
FAX :
DDD : 11
TEL : 997296730
DIRETOR : ALESSANDRO CHAGAS FARIAS
Data de Registro : 27/07/2022
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : WWW.SANTANDERDTVM.COM.BR
Categoria : Administrador Fiduciário

[Formulário de Referência](#)

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

ALESSANDRO CHAGAS FARIAS
CPF : 087.550.247-42
Data de Registro : 26/10/2021
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Categoria : Gestor de Carteira

Prest. Serviços de Administração de Carteiras na qual ele é Diretor
[SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.](#)

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

DADOS CADASTRAIS DE CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:
[DISTRIBUIDORAS](#)
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Endereço	: RUA JOÃO BRÍCOLA, Nº 24 16º E 17º ANDARES
Bairro	: CENTRO
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 01014-900
TEL	: 997296730
CNPJ	: 03.502.968/0001-04
Data de Registro	: 02/05/2019
Diretor	: GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: ELITA VECHIN PASTORELO ARIAZ
Data de Inicio	: 30/05/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI
Data de Inicio	: 10/04/2023
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI
Data de Inicio	: 10/04/2023
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO
Data de Inicio	: 27/06/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 32

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (1)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

DADOS CADASTRAIS DE DISTRIBUIDORAS

Também cadastrado como:

**CUSTODIANTE DE VALORES MOBILIÁRIOS
PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE
CARTEIRAS**

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Endereço	: RUA JOÃO BRÍCOLA, Nº 24 16º E 17º ANDARES
Bairro	: CENTRO
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 01014-900
TEL	: 997296730
CNPJ	: 03.502.968/0001-04
Data de Registro	: 21/12/2018
Patrimonio Líquido	: 468.434.234,45
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2022
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: ELITA VECHIN PASTORELO ARIAZ
Data de Inicio	: 30/05/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI
Data de Inicio	: 10/04/2023
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO
Data de Inicio	: 27/06/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 35
Diretor(a)	: ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI
Data de Inicio	: 10/04/2023
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: VINICIUS SANTANA
Data de Inicio	: 01/07/2022
Instrução	: SEGUNDO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 35
Diretor(a)	: GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO
Data de Inicio	: 27/06/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 30

Fale com a CVM

I. Aspectos gerais

Este documento tem por objetivo dar transparência às regras e procedimentos adotados pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander") em relação à remuneração recebida na distribuição dos produtos de investimentos aos seus clientes e aos potenciais conflitos de interesse relacionados à distribuição.

Distribuição de investimentos é (i) a oferta de Produtos de Investimento (valores mobiliários e ativos financeiros) de forma individual ou coletiva, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de agências bancárias, plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal; e (ii) eventuais atividades acessórias prestadas aos investidores, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

Dentre os produtos comercializados, além dos produtos de investimentos próprios, o Banco Santander também distribui produtos de casas terceiras para complementar seu portfólio, visando atender as solicitações e necessidades dos investidores.

II. Forma de remuneração do Banco Santander pela Distribuição de Produtos de Investimentos:

a. Remuneração recebida pela Distribuição dos Produtos de Investimentos

1.1) Produtos de Renda Fixa

1.1.1 CDB, Poupança, LCI, LCA, LF, Contamax, Compromissadas e LIG

A remuneração destes produtos é dada por meio dos spreads praticados. Estes spreads podem ser entendidos como a diferença entre o custo de captação destes produtos (rendimentos pagos ao investidor) e a receita obtida pela Instituição, com a destinação desses valores em suas atividades bancárias.

1.1.2 CRI, CRA e Debêntures

- **Ofertas Públicas:** a instituição é remunerada por uma comissão (%) sobre o total do volume distribuído.

- **Mercado Secundário:** a remuneração da instituição vem da diferença entre o preço de venda e o preço de compra do título (spread).

1.1.3 COE (Certificado de Operações Estruturadas)

O COE possui uma parcela de Derivativos em sua estrutura para alavancar o resultado ao cliente (conforme o ativo subjacente da estrutura) e o banco é remunerado por uma parcela do valor da compra deste derivativo. Se atuando como Distribuidor, a instituição é remunerada por uma comissão (%) sobre o total do volume distribuído.

1.2) Fundos de Investimentos

A Instituição é remunerada na Distribuição de fundos por:

- **Taxa de Administração do Fundo:** O Banco Santander, na qualidade de administrador de fundos, é remunerado por um percentual dessa Taxa de Administração. É calculada e

provisionada por dia útil sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, mediante divisão da taxa anual por 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, sendo paga mensalmente.

- **Taxa de Performance do Fundo:** O Banco Santander, na qualidade de gestor de fundos, recebe um percentual sobre o resultado que superar um determinado parâmetro de referência. Geralmente essa cobrança é realizada em alguns fundos que possuem gestão ativa, buscando superar o desempenho de seu parâmetro de referência. Nesse caso, o Distribuidor não é remunerado por essa taxa.

- **Taxa de Rebate:** O Banco Santander, na qualidade de distribuidor de fundos de investimentos de terceiros, recebe uma comissão. Essa comissão é um percentual da taxa de administração ou taxa de performance paga pelos cotistas do Fundo de Investimento

1.3) Produtos Comercializados pela Santander Corretora (Ações, BDRs, ETFs, Fundos Imobiliários e Derivativos)

- **Ofertas Públicas:** a instituição é remunerada por uma comissão de distribuição, normalmente calculada como um percentual sobre o total do volume distribuído.

- **Mercado Secundário:** remuneração por meio de uma comissão (corretagem) sobre a intermediação (compra ou venda de ativos) realizada.

- **Operações Estruturadas:** remuneração por meio de uma comissão sobre o montante estruturado da operação.

- **Aluguel de ações:** remuneração por meio de uma comissão (calculada através de um percentual sobre o volume a executado de uma ordem).

1.4) Títulos Públicos

A comercialização de Títulos Públicos por meio do Tesouro Direto (Santander Corretora) não gera nenhuma remuneração para o Distribuidor, pois a taxa de corretagem para comercialização do Tesouro Direto atualmente está zerada na Instituição. Para os Títulos Públicos comercializados pela Tesouraria, a remuneração é realizada por meio do spread (diferença entre o preço de venda e o preço de compra do título).

Remuneração dos Profissionais

A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos nas vendas dos produtos de investimento é composta por um valor fixo e uma parcela variável. Esta leva em consideração, dentre outros fatores, o volume, o produto de investimento e a modalidade dos produtos distribuídos pelos profissionais.

Os ganhos obtidos com a distribuição dos fundos de investimentos próprios e os demais produtos de investimento de emissão do Banco Santander ou de seu conglomerado econômico são destinados ao conglomerado, que, conseqüentemente, remunera a área distribuidora.

III. Potenciais conflitos de interesse e mitigadores;

1) Potenciais conflitos de interesse relacionados à distribuição

Como potenciais conflitos de interesses temos:

- 1) Comercialização de produtos visando somente a produtividade da força de venda: i) não levando em consideração se a oferta está adequada ao perfil de Investidor do cliente (oferta de produtos com risco maior que a parcela recomendado para o perfil); ii) venda do produto considerando apenas a rentabilidade passada de um produto em detrimento da recomendação da Área de Advisory; iii) Comercialização de produtos menos complexos (comercialização mais rápida) e que geram menor potencial de rentabilidade ao cliente;
- 2) Venda concentrada em produtos que podem apresentar resultados imediatos para a força de venda;
- 3) Comercialização apenas dos produtos de Emissão Própria, geridos ou administrados pelo Banco Santander;
- 4) Comercialização no Mercado Secundário somente dos títulos de sua Carteira Própria.

Para mitigar conflitos de interesses, a área de Distribuição possui um papel isento em relação aos ganhos da instituição nas escolhas dos produtos a serem recomendados aos clientes. Para tal, a área realiza fóruns mensais com estrategistas do banco, economistas, com as áreas de produtos e Compliance, avaliando os cenários econômicos local e internacional e selecionando as melhores combinações de produtos a fim de buscar retornos diferenciados aos clientes, seguindo nossas Carteiras Modelo de acordo com o perfil investidor. Por ser uma escolha neutra, não levamos em consideração se a oferta é de produtos próprios ou de terceiros, pois buscamos recomendar os produtos com as melhores combinações de risco x retorno. Vale informar que a Força de vendas não possui visibilidade se um determinado ativo é originário da carteira proprietária do Banco Santander.

Além disso, toda a distribuição de produtos respeita o Marco de Comercialização de Produtos e Serviços e de Proteção do Consumidor, contemplando temas como: Tratamento Justo e Respeitoso ao Cliente e Gerenciamento de Conflitos de Interesse.

Para eventuais dúvidas entre em contato com seu Gerente de Relacionamento/ Assessor de Investimentos ou acesse o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir” em www.comoinvestir.com.br.

